

Brasília, 23 de julho de 2010.

EM N° 008-2010/CONSEA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), reunido em plenária no dia 1º de julho de 2010, com a participação de representantes da Fundação Nacional de Saúde Indígena (FUNASA), da Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (ABRASCO), da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e do Ministério do Meio Ambiente (MMA) na composição de sua Mesa, discutiu e fez proposições relativas aos resultados do I Inquérito Nacional de Saúde e Nutrição dos Povos Indígenas e às políticas de segurança alimentar e nutricional destinadas a esses povos.

I - Considerações:

De acordo com a Fundação Nacional do Índio, existem cerca de 460.000 (quatrocentos e sessenta mil) indígenas vivendo em aldeias e 190.000 (cento e noventa mil) em outras áreas do Brasil, segundo o critério da auto-identificação étnica. Durante décadas, as políticas públicas destinadas aos povos indígenas foram orientadas por concepções equivocadas de integração com a sociedade brasileira que, na verdade, colocavam em risco a continuidade de sua identidade cultural.

Ademais, persistiram no aparelho estatal durante muitos anos visões preconceituosas que não reconheciam a diversidade e as especificidades de cada etnia no território nacional, tornando as ações governamentais ineficazes e inadequadas às reais necessidades dos povos indígenas.

Contudo, os povos indígenas alcançaram a legitimação e o reconhecimento de sua diversidade com a promulgação da Constituição Federal de 1988. A partir daí, houve um esforço no sentido de regulamentar todos os direitos prescritos na Constituição, mas ainda persistem incoerências na execução de políticas públicas tais como a inadequação da legislação de repasse de recursos públicos e a fragmentação de algumas ações e programas governamentais.

Sabe-se, também, que a morosidade para a demarcação total das terras indígenas tem impactado negativamente a realização do direito humano à alimentação adequada dos povos indígenas, desrespeitando a vinculação direta entre o acesso à terra, a produção de alimentos e, conseqüentemente, a preservação de seus hábitos alimentares.

A insuficiência das ações governamentais para promover o etnodesenvolvimento dos povos indígenas pode ser demonstrada por meio dos resultados alarmantes contidos no I Inquérito

Nacional de Saúde dos Povos Indígenas, realizado pela Fundação Nacional de Saúde Indígena (FUNASA) e executado pela Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde (ABRASCO), cujo objetivo foi de descrever a situação alimentar e nutricional e seus fatores determinantes em crianças indígenas menores de 5 anos e em mulheres indígenas de 14 a 49 anos no Brasil.

De acordo com o Inquérito, 32,7% (trinta e dois, sete por cento) das mulheres indígenas não grávidas apresentam anemia, com destaque para a região Norte que possui o percentual de 46,9% (quarenta e seis, nove por cento) das mulheres indígenas não grávidas com prevalência de anemia. Por outro lado, os dados apontam para um alto índice de obesidade, visto que 15,7% (quinze, sete por cento) das mulheres indígenas com idade entre 14 e 49 anos apresentam esse quadro. Percebe-se, então, que a transição nutricional também atingiu a população feminina indígena, não sendo mais a fome e a desnutrição os únicos males a serem superados.

O percentual nacional de crianças indígenas com prevalência de anemia entre 6 e 59 meses de idade é de 51,3% (cinquenta e um, três por cento), tendo a região Norte alcançado 66% (sessenta e seis por cento). Acrescenta-se a esse dado o percentual de 69,3% de entrevistados que relataram ocorrer falta de alimento em algum momento do ano, não havendo assim regularidade no acesso aos alimentos.

Os resultados acima evidenciam a necessidade de ações de curto, médio e longo prazo a fim de reverter esse quadro de insegurança alimentar e nutricional. Nesse sentido, o próprio Inquérito fornece elementos para a definição de estratégias para a promoção da soberania alimentar e do etnodesenvolvimento dessas populações.

Nesse contexto, uma dimensão importante é o acesso à renda. O Inquérito revela que 36,8% (trinta e seis, oito por cento) dos domicílios indígenas obtém sua renda por meio da venda de produtos da agricultura e da pecuária, destacando-se novamente a região Norte com 58,1% (cinquenta e oito, um por cento). Esses dados corroboram a necessidade de direcionar e adequar aos povos indígenas os programas de compras governamentais de alimentos, tais como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Outra dimensão fundamental para a garantia da segurança alimentar e nutricional é a fonte de obtenção dos alimentos consumidos. De acordo com a pesquisa, 83,2% (oitenta e três, dois por cento) dos domicílios indígenas mantém a tradição do cultivo ou da criação domiciliar como fontes de alimento. A partir dessa constatação, as ações governamentais devem fomentar a produção de alimentos para consumo para preservar os hábitos alimentares tradicionais.

Além das ações citadas, são necessárias medidas intersetoriais e que garantam a participação das comunidades indígenas em sua formulação e execução, podendo-se destacar a Carteira Indígena, ação do governo federal, que apóia e fomenta as práticas produtivas ambientalmente sustentáveis, a gestão ambiental e o uso sustentável da biodiversidade das terras indígenas, com respeito às identidades culturais indígenas, estímulo ao resgate, à valorização, à manutenção e revitalização de seus conhecimentos tradicionais e ao fortalecimento de sua autonomia.

Diante dessas considerações, o CONSEA apresenta as propostas que se seguem.

II - Propostas:

1. Realizar o Inquérito Nacional de Saúde e Nutrição dos Povos Indígenas com periodicidade de 5 (cinco) anos;
2. Tornar público urgentemente o relatório e o banco de dados do Inquérito ao governo e à sociedade civil para subsidiar o planejamento das políticas públicas;

3. Promover debate institucional sobre os dados do Inquérito, envolvendo governo e sociedade civil através de oficinas de trabalhos regionais e uma nacional para análise mais aprofundada dos dados;
4. Publicar os dados do Inquérito em linguagem que seja acessível e compreensível para as comunidades indígenas;
5. Considerar as especificidades de cada povo e de cada aldeia na análise e na utilização dos dados, sabendo-se que o recorte do Inquérito é regional;
6. Elaborar o Plano Plurianual (PPA) de 2012-2015 tendo por base os dados do Inquérito;
7. Realizar urgentemente ações do Governo Federal articuladas e intersetoriais para o enfrentamento das situações apontadas pelo Inquérito;
8. Mapear e identificar as áreas e territórios indígenas com populações em situação de insegurança alimentar e nutricional grave, visando a focalização e a priorização dessas áreas;
9. Incluir a FUNAI como membro da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), considerando a transversalidade e a interinstitucionalidade da temática de segurança alimentar e nutricional e o papel de coordenação das políticas de segurança alimentar e nutricional da CAISAN no Governo Federal;
10. Implementar imediatamente a Secretaria de Saúde Indígena;
11. Garantir a implementação de ações de saúde e segurança alimentar e nutricional para as mulheres indígenas;
12. Fortalecer o Sistema de Vigilância Nutricional dos Povos Indígenas (SISVAN Indígena) para acompanhamento da situação nutricional, considerando os resultados do Inquérito;
13. Garantir a promoção do etnodesenvolvimento entre os povos indígenas;
14. Fortalecer a alimentação tradicional e resgate das sementes tradicionais;
15. Fortalecer as ações de assistência técnica e extensão rural;
16. Garantir o acesso dos povos indígenas ao Programa de Aquisição de Alimentos, excluindo-se a exigência da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF);
17. Criar uma ação específica para povos indígenas no orçamento destinado à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) no âmbito do PPA 2012-2015, de acordo com a reivindicação de manutenção e fortalecimento das ações para os povos indígenas no PPA, contida na Moção nº 016/2007 apresentada na III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
18. Ampliar e consolidar, na forma de políticas públicas de Estado, as ações e programas específicos para a promoção do etnodesenvolvimento dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais, substituindo as ações demonstrativas, realizadas no âmbito dos projetos de cooperação internacional, por outras formas de acesso aos recursos públicos que considerem as especificidades dos povos indígenas, conforme proposto na Exposição de Motivos nº 10/2009 sobre Etnodesenvolvimento;
19. Que a FUNAI estabeleça os procedimentos incluídos necessários à identificação, delimitação territorial e regularização das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas do nordeste brasileiro, visto não haver possibilidade de promover a segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas sem garantir o acesso e usufruto a suas terras tradicionais;
20. Ampliar na Lei de Orçamento Anual referente ao exercício de 2011 os recursos destinados aos povos indígenas, com destaque para a Carteira Indígena, visando reverter os resultados negativos demonstrados pelos dados do Inquérito;
21. Institucionalizar a Carteira Indígena e formalizar as suas parcerias e articulações, visando sua continuidade no aparelho estatal.

Ao apresentar este conjunto de proposições, considero que o CONSEA cumpre seu papel de pronunciar-se sobre questões prioritárias na perspectiva da consolidação da soberania e da segurança alimentar e nutricional e da promoção do direito humano à alimentação adequada dos povos indígenas.

Respeitosamente,

A handwritten signature in dark ink, consisting of several overlapping loops and a prominent 'M' shape, positioned above the printed name.

Renato S. Maluf
Presidente do CONSEA